



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

*M.R.*

## PROJETO DE LEI Nº 18/74

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1975.

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1975, é estimada em Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias econômicas:

### I- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$	769.700,00	
Receita Patrimonial.....	Cr\$	155.000,00	
Receita Industrial .....	Cr\$	70.000,00	
Transferências Correntes.....	Cr\$	10.235.300,00	
Receitas Diversas.....	Cr\$	<u>413.000,00</u>	Cr\$ 11.643.000,00

### II- RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$	1.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	Cr\$	800.000,00	
Transferências de Capital.....	Cr\$	<u>2.056.000,00</u>	Cr\$ 2.857.000,00
Total .....			<u>Cr\$ 14.500.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1975, é fixada em Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias, na forma do anexo nº 2.

### ORGÃO: I- PODER LEGISLATIVO

Gabinete e Secretaria da Câmara.....	Cr\$	265.860,00
--------------------------------------	------	------------

### ORGÃO: II- PODER EXECUTIVO

1- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	596.850,00
2- Secretaria Municipal de Administração .....	Cr\$	1.236.485,00
3- Secretaria Municipal da Fazenda .....	Cr\$	516.099,00
4- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos....	Cr\$	6.019.438,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	Cr\$ 1.665.200,00	
6- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$ 3.034.012,00	
7- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.....	Cr\$ 213.200,00	
8- Secretaria Municipal de Turismo e Recreação.....	Cr\$ 744.196,00	
9- Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal..	Cr\$ 208.660,00	Cr\$ 14.234.140,00
Total .....		<u>Cr\$ 14.500.000,00</u>

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente Lei, os anexos mencionados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, podendo, para tanto, anular dotações de despesas correntes ou de capital, parcial ou totalmente.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do artigo 52 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

A Comissão de Todos Comerciais

Em 04 / 11 / 1974

Luciano Guimarães  
Presidente

Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL